



PROJETO DE LEI N.º 544/00
721/00

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.038, DE 5 DE ABRIL DE 2000

(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da entidade que especifica).

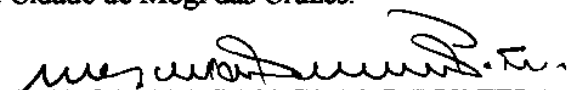
O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES JOANA D'ARC**, entidade civil, de natureza educacional, cultural, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Avenida Joaquim Pereira de Carvalho, s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de abril de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de abril de 2000.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR EDSON CAMILLO)